



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a reconstrução do guarda-corpo (barreira de proteção lateral) da ponte localizada na BR-262, em **Viana Sede, em frente ao Incaper, Viana -ES.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Apresento a presente indicação para que seja realizada a reconstrução do guarda-corpo (barreira de proteção lateral) da ponte localizada na BR-262, em Viana Sede, em frente ao Incaper, Viana - ES, tendo em vista que parte da estrutura encontra-se danificada, comprometendo a segurança dos usuários da rodovia.

A ausência dessa proteção representa risco de acidentes, especialmente em um trecho de intenso fluxo de veículos. Dessa forma, a recomposição da estrutura é indispensável para garantir a segurança viária e preservar a integridade dos motoristas e demais usuários da via.

Diante da relevância da demanda, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução do serviço com a maior brevidade possível.



Agradeço desde já a atenção dispensada a esta solicitação.

Viana, 30 de junho de 2026

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 30/06/2026 15:19

Checksum: **780889796B6AAF3624E67EEEEAE791ECFEDA6905CCE6C4D77EE66A605C3C470B7**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.